



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 17/6/2014, DODF nº 127, de 24/6/2014, p. 5.

*Retificação: DODF nº 158, de 5/8/2014, p. 2.

Nos Despachos do Secretário, de 17 de junho de 2014, publicados no DODF nº 127, de 24 de junho de 2014, página 5, ONDE SE LÊ: "...Jéssica Bueno Mattos...", LEIA-SE: "...Jéssica Bueno Matos...".

PARECER Nº 101/2014-CEDF

Processo nº 084.000247/2014

Interessado: **Jéssica Bueno Matos**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Jéssica Bueno Matos, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3060 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jéssica Bueno Matos, concluídos em 2006, no Liceo Juan Zorrilla de San Martín, em Montevidéu, Uruguai, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 10 de junho de 2014.

BERENICE DARC JACINTO
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 10/6/2014.

EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal